



TERMOS DE REFERÊNCIA

FUNÇÃO: Técnico/a de Proteção Social

LOCALIZAÇÃO: Guiné-Bissau (Bissau)

Janeiro 2023 – Dezembro 2023

CONTEXTO

A Fundação Fé e Cooperação (FEC), instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros e pela União Europeia (UE).

A FEC, instituída pela Igreja Católica em Portugal em 1990, tem como missão: "Promover o desenvolvimento humano integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades e Igreja". A FEC realiza a sua missão operando como uma ampla rede de diálogo, mobilização, cooperação e sensibilização entre pessoas, comunidades e Igrejas - em particular dos países lusófonos. No Plano Estratégico 2017-2021, a FEC defende uma abordagem holística e integrada das suas ações, visando o desenvolvimento sustentável. A sua concretização passa por três eixos estratégicos de transformação social: 1) Educação, Conhecimento e Competências; 2) Boa Governação e Advocacia e 3) Cidadania Global e Direitos Humanos.

Esta ação insere-se no eixo Educação, Conhecimento e Competências e aposta na formação e qualificação dos profissionais de áreas sociais: professores, educadores de infância e diretores de escola, pais e educadores, agentes de desenvolvimento comunitários, enfermeiros e agentes de saúde comunitária.

A presente função insere-se no projeto “No tene diritu a um vida sem violência” implementado pela **MANITESE**, em parceria com a **FEC**, a **Ente Nazionale Giuseppini del Murialdo (ENGIM)**, e a **AMIC**.

A intervenção do projeto assenta em três eixos: (1) a proteção das vítimas e reintegração das mesmas; (2) a melhoria da prevenção de casos de Violência Baseada em Género e do acompanhamento de vítimas, através da capacitação de atores da Rede de Atendimento às vítimas envolvidas na prestação de serviços jurídicos e sociais; e (3) e a promoção de oportunidades de formação profissional e vocacional e reintegração de mulheres em situações vulneráveis, a fim de promover o seu empoderamento e autonomia socioeconómica.

Esta função integra-se no eixo 2 da intervenção, em particular no reforço dos serviços jurídicos prestados pelos Centros de Acesso à Justiça (CAJ), tutelados pelo Gabinete de Informação e Consulta Jurídica, que existem nas regiões de Bafatá, Gabu, Quínara, Oio, Cacheu, e no Setor Autónomo de Bissau.

O Técnico de Proteção Social será formado, orientado e acompanhado pela FEC em competências psicossociais e de atendimento à vítima de violência de género para que realize um acompanhamento *on the job* aos Técnicos de Apoio Jurídico que se encontram nos CAJ ao nível nacional, garantindo que os protocolos de atendimento são entendidos por estes, apoiando na planificação e execução das missões realizadas às comunidades, assegurando a compreensão da utilização dos instrumentos técnicos, da introdução dos dados, bem como a sua monitorização no pleno respeito pela confidencialidade dos mesmos. Estes serviços serão complementados pela contínua colaboração com a rede regional de proteção à vítima composta pelos respetivos atores envolvidos nas questões de Violência Baseada em Género (VBG), bem como em coordenação permanente com os assistentes sociais da Mani Tese presentes no território nacional.



OBJETIVO GERAL DA FUNÇÃO

O Técnico de Proteção Social é responsável pelo apoio e capacitação técnica dos técnicos de apoio jurídico dos CAJ, garantindo a implementação dos protocolos de atendimento, registo e encaminhamento das vítimas de violência de género para o apoio jurídico e psicossocial.

POSIÇÃO NA ORGANIZAÇÃO

Reporta ao Gestor de Projeto FEC. Articula com os profissionais e técnicos ligados aos Centros de Acesso à Justiça (CAJ) regionais, e assistentes sociais da Mani Tese.

DEVERES & RESPONSABILIDADES

A) Acompanhamento técnico

- Apoia na capacitação dos técnicos e colaboradores afetos aos Centros de Acesso à Justiça (CAJ) nomeadamente nas áreas de violência de género.
- Integra os ciclos de formação do Projeto e acompanha e implementa de tutorias sobre o programa de formação estabelecido, particularmente dos técnicos do CAJ;
- Apoia os técnicos dos CAJ na garantia da identificação e referenciação das vítimas de violência de género nas vertentes de informação jurídica, patrocínio judiciário e atendimento psicossocial;
- Apoia os técnicos do CAJ no preenchimento dos instrumentos definidos para registo e seguimento dos casos de VBG, assegurando a sua monitorização e supervisão;
- Apoia a implementação dos protocolos definidos de acordo com os procedimentos de atendimento e encaminhamento, em articulação com os assistentes sociais da Mani Tese;
- Apoia os técnicos dos CAJ na planificação das missões de sensibilização e atendimento realizadas nas comunidades, fazendo parte delas rotativamente, e assegurando a divulgação e sensibilização sobre o dec. Lei 6/14 que criminaliza a violência doméstica;
- Apoia e acompanha os técnicos dos CAJ na planificação, organização e liderança das redes regionais de atendimento à vítima compostas pelos diferentes atores envolvidos nas questões de VBG.
- Responsável, em conjunto com o CAJ, de cuidar do espaço reservado a Centro Regional de Atendimento à Vítima (CRA), assegurando o zelo pelos equipamentos e materiais fornecidos;
- Usa de modo adequado, responsável e transparente, todos os recursos do projeto;
- Viaja frequentemente às regiões de Cacheu, Oio, Bafatá, Gabu e Quínara, com a periodicidade necessária definida com o GPROJ, para apoio e acompanhamento dos técnicos dos CAJ nas suas sedes e nas deslocações às comunidades, para além do SAB.
- Dinamiza workshops e ações de informação, sensibilização e divulgação sobre a problemática da violência de género, junto de públicos estratégicos a nível regional e local;
- Colabora na implementação das atividades regionais de recolha e tratamento de dados das comunidades-alvo;
- Colabora na criação de condições para promover o bom nome das instituições parceiras junto da comunidade, público-alvo e organizações relevantes;
- Participa nas formações, reuniões e encontros promovidos no âmbito do projeto e da FEC quando solicitado.



B) Monitorização e avaliação

- Elabora mensalmente cronogramas e pontos de situação das atividades desenvolvidas;
- Garante a recolha e registo dos dados decorrentes da aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação das atividades;
- Garante a boa organização do dossier de formação e acompanhamentos relativamente às atividades pelas quais é responsável;
- Garante a boa organização, manutenção e confidencialidade dos processos de registo de violência e da identidade das partes envolvidas nas denúncias.

C) Produtos esperados e data de apresentação

- Cronogramas e pontos de situação mensais das atividades;
- Dossier Técnico dos acompanhamentos e workshops;
- Registo de participação nos workshops, reuniões e ações de informação e sensibilização;
- Dossier dos Registos de Atendimento de Casos (atualizado mensalmente);
- Instrumento de monitorização da implementação dos protocolos e instrumentos de atendimento à vítima de VBG;
- Planificações de saídas dos CAJ às comunidades;
- Relatório de melhorias identificadas a realizar ao sistema de registo de dados dos CAJ;
- Relatório dos encontros mensais das redes regionais de atendimento à vítima.

ESPECIFICAÇÃO PESSOAL

Aptidões

- Excelente capacidade de escuta, de comunicação, relacionamento interpessoal;
- Redação objetiva, clara e concisa para registo e documentação dos casos;
- Imparcialidade face aos casos seguidos, omissão de julgamento de valor no atendimento à vítima e face às partes envolvidas;
- Capacidade de gestão e mediação de emoções e conflitos;
- Capacidade de trabalho em equipa e com recursos limitados;
- Capacidade de auto motivação e autoaprendizagem;
- Consciência intercultural e de grupos sociais.

Conhecimento

- Formação superior em Psicologia, Serviço Social, ou Direito (embora, após análise de CV, possam ser elegíveis candidatos com formação em outras áreas do conhecimento, desde que adequadas para o apoio a prestar);
- Conhecimento no domínio da proteção social - sobretudo da criança e mulher - gestão de conflito e proteção de pessoas vítimas de violência de género;
- Fluência em português (escrito e falado), o crioulo e as línguas da comunidade onde efetuará funções (falado);
- Conhecimento da realidade social e cultural da Guiné-Bissau;
- Microsoft Office (sobretudo Word, Excel, Power Point).
- Disponibilidade para se deslocar frequentemente dentro e entre regiões de intervenção.

Experiência



- Experiência de trabalho em funções equivalentes, preferencialmente de 2 anos;
- Preferencialmente experiência no domínio da proteção social - sobretudo da criança e mulher - gestão de conflito e proteção de pessoas vítimas de violência de género

Compromisso

- Compromisso com a luta contra a pobreza;
- Compromisso com a filosofia de trabalho e orientações na defesa dos Direitos Humanos da FEC;
- Respeito pelos organismos com os quais a FEC e parceiros de projeto trabalham no país, sem discriminação de credo religioso, social ou político;
- Contributo positivo para a FEC e respeito pelos processos e funções definidas;
- Respeito pelo Código de Conduta e Política de Salvaguarda e Proteção de Crianças e Pessoas Vulneráveis da FEC;
- Respeito pelo direito e valores internacionais que estão subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros congêneres.

TERMOS & CONDIÇÕES

- Contrato local de 12 meses com possibilidade de renovação;
- Tempo completo (40 horas semanais, flexíveis em função das necessidades).

FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os candidatos interessados devem enviar as suas candidaturas até ao dia **02 de janeiro de 2023**, para o e-mail rita.pais@fecongdl.org com assunto “Técnico de Proteção Social”.

Nas candidaturas devem constar os seguintes documentos:

- Carta de motivação
- Duas referências profissionais, com indicação da função desempenhada (contato de email e telefone atualizado);
- Curriculum Vitae (preferencialmente em português e em formato europeu)
- Cópia do bilhete de identidade
- Cópia do certificado de habilitações literárias.

Estes termos de referência (TdR) têm valor indicativo. Os TdR procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da função, que, como os projetos, estão sujeitas a evolução. A avaliação anual passará em revista os TdR e poderá igualmente resultar na sua modificação. A renovação da função é condicionada pela avaliação de desempenho e pela continuidade dos projetos.